



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

#### **EDITAL Nº 065/2023**

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial nas disciplinas oferecidas no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e a 24/2016 do CONSEPE, bem como as normas emanadas pelo Programa.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia candidatos portadores de diploma de curso superior (caso a conclusão do curso de graduação ocorra até a data da matricula o candidato poderá entregar a declaração de conclusão ou equivalente)
- 1.2. Poderão se inscrever como alunos especiais, em disciplinas isoladas, discentes vinculados a outro Programa de mesmo nível ou superior, ou alunos não vinculados a Programas de Pós-Graduação, desde que portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins.
- 1.3. A prioridade de matrícula de aluno especial será para discentes vinculados a outros Programas de mesmo nível ou superior.
- 1.4. Não será aceita solicitação de matrícula de candidato a aluno especial que, inscrito anteriormente, em qualquer disciplina do PPGeo-Uesb, por qualquer motivo, tenha desistido, trancado a matrícula ou tenha sido reprovado na disciplina.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1. PERÍODO E LOCAL

2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas nos dias 13 **a 18 de Março de 2023 e** deverão ser efetivadas, exclusivamente, por email <a href="mailto:secretariappgeo@uesb.edu.br">secretariappgeo@uesb.edu.br</a> com recebimento da documentação **até às 23 horas e 59 minutos do dia 18/03//2023.** 

#### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 03 (três) vagas, assim distribuídas:

Campus de Vitória da Conquista





Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

I. Disciplina: TEORIAS E DINAMICAS DA NATUREZA

Vagas: 01(UMA) Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Prof. Dr. Espedito Maia Lima

- Horários de aulas: A disciplina terá aula na terça-feira a tarde (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado) (inicio 4 de abril de 2023)

#### II. Disciplina: GEOTECNOLOGIAS APLICADAS AOS ESTUDOS AMBIENTAIS

Vagas: 01 (uma)

- Horas/ Créditos: 60/4

- Professor Responsável: Prof. Dr. Artur José Pires Veiga
- Horários de aula: a disciplina terá inicio em maio com aula em um ou dois dias da semana quarta-feira turno matutino e quinta-feira matutino (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado)

### - III- Disciplina: CAMPESINATO E PRODUÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO

Vagas: 01 (uma)

- Horas/ Créditos: 60/4
- Professor Responsável: Prof. Dr. Janio Roberto Diniz dos Santos
- Horários de aula: a disciplina terá inicio em maio com aula na quinta-feira turno vespertino (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado)

#### 3.2 Período: Início das aulas (semestre letivo 2023.1) será a partir do dia 03 de abril de 2023.

- 3.3 As datas, horários, período e a modalidade das aulas poderão sofrer alterações após o início das atividades.
- 3.4 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas não será aberto novo edital para o mesmo período letivo.

## 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado, através de formulário.
   (Anexo I deste Edital);
- Requerimento circunstanciado do interessado, com indicação da(s) disciplina(s) e justificativa para cursála(s), assinado, no caso de alunos não vinculados a Programas;
- c) Requerimento circunstanciado do orientador, com indicação da(s) disciplina(s) e justificativa para cursála(s), assinado, no caso de alunos vinculados a outros Programas;
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; (em PDF)
- e) Histórico da graduação; (em PDF)
- f) Documento de Identidade (RG) e CPF

Campus de Vitória da Conquista





Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) Foto digital (tipo passaporte)
- h) Cópia em PDF do Currículo, no formato do Barema (Anexo II deste Edital), com CERTIFICAÇÃO anexada (organizado conforme o Barema no anexo II) obs: juntar todos os documentos em um único arquivo PDF, anexar no PDF, a folha de rosto do Lattes atualizado até março 2023.
- i) O não cumprimento dos itens listados em (a,b,c,d,e,f,g,h) descredencia o candidato e a sua inscrição não será encaminhada para avaliação do docente da disciplina

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A seleção dos discentes especiais ficará, exclusivamente, à cargo do docente responsável pela disciplina, que, tomando como base o estabelecido no Regimento do Curso, dar-se-á mediante a avaliação de:
- a) Requerimento circunstanciado do interessado e comprovação de conclusão curso de nível superior, no caso de alunos não vinculados a Programas,
- b) Requerimento circunstanciado do orientador, no caso de alunos vinculados a outros. Programas,
- c) Currículo de acordo com o Barema (Anexo II);
- 5.2. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, usar-se-á como critérios de desempate:
  - 1°) Vinculação a outro Programa de Pós-Graduação;
  - 2°) Maior idade.
- 5.3 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado até o **dia 29 de março de 2023** no site da UESB (http://www2.uesb.br/) e na página (http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/) e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

#### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá matricular-se (pelo email secretariappgeo@uesb.edu.br), no dia 03 de abril de 2023, juntando a documentação especificada no subitem 6.2. do Edital
- 6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula preenchido assinado e posteriormente digitalizado
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento; (em PDF)
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; (em PDF)
- d) Histórico da graduação; (em PDF)
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista; (em PDF)
- f) 1 foto digital no formato (tipo passaporte -3x4) (jpg, PNG, ou bmp)
- 6.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga de aluno especial.

Campus de Vitória da Conquista





Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Eventuais alterações no calendário serão informadas pelo site: <a href="http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/">http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/</a>.
- 7.3. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso.
- 7.4. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.
- 7.5. A participação em regime especial não implica no ingresso do mesmo como aluno regular e não desobriga o aluno, caso se interesse em se tornar aluno regular, de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.
- 7.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula e continuidade na disciplina, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 7.8. Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB (http://www2.uesb.br/) e na página http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/ e se tornam parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista-BA, 9 de março de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR





Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

#### **ANEXO I – EDITAL 065/2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO:									
NOME									
DATA DE NASO	CIMENTO	SEXO ( ) MA	SC ( ) FF	A	NACIONALI ADE	D NATURALIDA	ADE		
ESTADO CIVIL			RG N°		ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF		
NOME DO PA	I					NOME DA MÂE	;		
TELEFONE		CELU	ILAR		E-MAIL				
ENDEREÇO CO	OMPLETO _								
FEZ SOLICITAÇÃO AN COLEGIADO	NTERIORMENTE	NESTE	MATRICULOU- ANTERIORMEN		DISCIPLINAS TE COLEGIADO	CASO POSITIVO ESI	PECIFIQUE		
□ SIM	□ NÃO □ SIM □ NÃO								
	_					ESB – 2023.1 da na categoria o	de Alun	o Especial:	
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA				PRO	FESSOR(ES)			
Vitória da Conqu	uista, c			de	AM Щ				

Campus de Vitória da Conquista





Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

#### ANEXO II DO EDITAL Nº 065/2023

# EDITAL SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL MESTRADO EM GEOGRAFIA BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>CANDIDATO:</b>		

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, TITULAÇÃO E ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA 3	
Curso de pós-graduação lato sensu, concluído.	1,5/Em Geografia <sup>12</sup> 1,0/Outras áreas (Por curso)	
Atuação no ensino superior (como professor de Geografia)	1,0/semestre acadêmico	
Atuação no ensino superior (como professor de áreas afins)	0,9/semestre acadêmico	
Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de Geografia)	0,8/semestre	
Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de áreas afins)	0,7/semestre	
Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em Geografia)	0,5/semestre	
Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em áreas afins)	0,4/semestre	
Atuação em outras atividades correlatas ao ensino de Geografia	0,4/semestre	
Estágio profissional em Geografia	0,5/semestre	
Estágio profissional em área correlata	0,3/semestre	
Atuação como bacharel em Geografia	0,5/semestre	
Assessoria ou consultoria	0,3/evento	
Trabalhos técnicos (comprovados por certidão de acervo técnico ou similar emitido pelo Conselho que fiscaliza o exercício da profissão, emissão de parecer técnico e científico)	0,3/trabalho	
Média do histórico da graduação / 10 ou 100 <sup>2</sup>	1,0 (máximo)	

 $<sup>^{\</sup>rm 1}$  No caso de Licenciado e bacharel em Geografia acrescentar 0,5 ponto, outra área 0,25 ponto.

Campus de Vitória da Conquista

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> para os casos em que as notas são contabilizadas em apenas uma dezena; 100 para as notas contabilizadas em dez dezenas.





Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

#### TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 13

2. PROJETOS DE PESQUISA, PROJETOS DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5	
Participação em grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq	0,3/semestre	
Participação em program <mark>as de Iniciação Científica ou</mark> outros programas institucionais	1,0 /ano	
Participação em equipe de projeto de extensão/pesquisa	0,5/semestre	
Participação em evento científico	0,1/evento (Máximo 2,0 pontos)	
Apresentação de tra <mark>b</mark> alho e <mark>m eve</mark> nto científico	0,5/apresentação	
Participação em comissão organizadora de evento científico	0,5/evento	
Participação, como debatedor de mesa, em evento científico.	0,5/participação	
Participação, como ministrante/palestrante em evento científico.	0,8/participação	
Participação, como ministrante de curso ou oficin <mark>a de curta</mark> duração (até 40 horas)	0,8/participação	
Participação como moderador/coordenador em mesa/atividade em eve <mark>nto científico</mark>	0,2/participação	
Participação, como monitor, em evento científico.	0,3/evento	
Monitoria em ensino	0,5/semestre	
Participação em bancas de trabalhos de conclusão	0,5/banca	
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,5/banca	
Participação em cursos diversos	0,3/curso (Máximo 1,5 pontos)	
Orientações de iniciação científica	0,5/orientando	
Orientações de trabalho de conclusão de curso e supervisões concluídas no nível superior	0,5/orientando	
	Total obtido (item 2)	

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

Campus de Vitória da Conquista

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> A banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer atividade através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação do mesmo por vias de certidões, declarações ou outra comprovação emitida pela instituição onde a atividade foi realizada. <sup>5</sup> Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.





Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

#### TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 2<sup>5</sup>

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA <sup>5</sup>	PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5	
Publicação de artigos completos em periódicos, na área.	2,0/artigo	
Publicação de artigos completos em periódicos, em área correlata.	1,0/artigo	
Publicação de livro, na área.	2,5/livro	
Publicação de capítulo de livro, na área	2,0/artigo	
Publicação de capítulo de livro, em área correlata	1,0/artigo	
Publicação de livro, em área correlata	1,5/livro	
Organização de livro	1,0/livro	
Publicação de resenha	1,0/resenha	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos.	1,0/artigo	
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos.	0,5/artigo	
Publicação de resumo em anais de eventos científicos.	0,3/arti <mark>g</mark> o	
Publicação de relatórios científicos.	0,3/relatório-projeto	
Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, na área	1,0/artigo	
Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, em área correlata	0,5/artigo	
Artigos aceitos para publicação em anais	0,5/artigo	
Participação em Conselho Editorial em Revista Científica	0,5/semestre	
AD PURNAM S	ubtotal obtido (item 3)	
TOTAL CONSIDE	ERADO NO ITEM 3 <sup>7</sup>	

TOTAL GERAI	
(Soma dos totais considerados nos itens 1, 2 e 3	

Campus de Vitória da Conquista

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Todos as comprovações deverão compor com capa do periódico, índice indicando a página do trabalho e a primeira página do trabalho, o ISSN ou ISBN, a banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer trabalho através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação da publicação. <sup>7</sup> Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.